

**ATA N.º 17/2024****Data da reunião ordinária: 06-08-2024****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14.30 horas****Términus da reunião: 16.20 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim

Tília dos Santos Nunes

Rui Jorge Bértolo Lara Madeira Claudino

(cumpridas todas as formalidades legais)  
Ana Rosa Venâncio Casação em substituição de Anabela Valente de CarvalhoPedro Alexandre da Conceição Rodrigues em substituição de Rui Pedro Dias  
Gonçalves (cumpridas todas as formalidades legais)

Luís José da Silva Forinho

**Outras Pessoas:****Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Maria João Carvalho Barbosa**Cargo:** Técnica Superior**Faltas justificadas:** Anabela Valente de Carvalho  
Rui Pedro Dias Gonçalves**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:****Operações Orçamentais:** 6 955 071,12**Operações não Orçamentais:** 589 081,18

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 17 - reunião de 06-08-2024

Iniciada a Reunião, usou da palavra o Exmo. Presidente, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente) assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

Como primeiro ponto, foram referidos os pedidos de substituição ao abrigo do artigo 78º (ausência inferior a 30 dias) da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, efetuados pelo Sr. Vereador Rui Pedro Dias Gonçalves, encontrando-se a ser substituído por Pedro Alexandre da Conceição Rodrigues (MGD N.º 22001/2024); e pela Sr.ª Vereadora Anabela Valente de Carvalho, encontrando-se a ser substituída por Ana Rosa Venâncio Casação (MGD N.º 22003/2024).

### PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

#### INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve registo de intervenção de Municípes.

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

#### ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

#### 1 - EXMO. PRESIDENTE

- Foi presente a informação das Atividades desenvolvidas pelo Exmo. Presidente e Executivo a tempo inteiro, no período de 17 de julho a 06 de agosto de 2024, que abaixo se transcreve:

#### SEMANA DE 17 DE JULHO A 06 DE AGOSTO DE 2024

Informação de Atividades desenvolvidas pelo Presidente e Executivo a Tempo Inteiro, no período de 17 de julho a 06 de agosto de 2024

**No dia 17 de julho de 2024**, em face da convocatória recebida do *Museu Nacional Ferroviário*, **estive presente** na reunião do Conselho Diretivo.

**Ainda nesse dia**, em face da convocatória recebida do *Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento*, **a Vice-Presidente Ilda Joaquim, esteve presente** na reunião do Conselho Geral, na Escola Secundária com 3.º Ciclo do Entroncamento.

**Entre os dias 17 de julho a 02 de agosto de 2024**, **a Vice-Presidente Ilda Joaquim, esteve ausente ao serviço, no período de férias.**

**No dia 18 de julho de 2024**, no âmbito dos **Encontros Regionais sobre a Transferência de Competências de Ação Social para as Autarquias**, promovidos pela *EAPN Portugal (Rede Europeia Anti-Pobreza)*, **a Vereadora Tília Nunes**, assistiu ao **3.º Webinar Regional**, intitulado “*A Dimensão Social no Poder Local*”, por videoconferência.

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 17 - reunião de 06-08-2024

**No dia 20 de julho de 2024**, decorreu a *inauguração da Exposição de Adereços e Arte Steampunk*, com a colaboração da Artista Plástica Ana Morga e da Cogworks, na Galeria Municipal, que decorre no âmbito das atividades agendadas pré-festival Vapor – Steampunk (27, 28 e 29 de setembro no Museu Nacional Ferroviário), na qual **estive presente**.

**Igualmente nessa noite**, inserido na Programação *Noites de Verão 2024*, decorreu, na Praça Salgueiro Maia, o Espetáculo Musical com o *Grupo Musical Torres Farra*, com a sua fanfarra e instrumentos de sopro e percussão tendo um repertório musical de diversas influências culturais.

**No dia 24 de julho de 2024**, em face da convocatória recebida da *Turismo do Centro de Portugal*, a **Vereadora Tília Nunes**, em minha representação, esteve presente na *reunião ordinária da Assembleia Geral* no Convento de São Francisco, em Coimbra.

**Ainda nessa manhã**, em face da convocatória recebida do *Museu Nacional Ferroviário*, estive presente na *reunião do Conselho Diretivo*.

**No dia 25 de julho de 2024**, na sequência da convocatória recebida da *Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo*, a **Vereadora Tília Nunes**, em minha representação, esteve presente na *reunião do Conselho Intermunicipal*, que decorreu na sede, em Tomar.

**No dia 27 de julho de 2024**, o Centro de Convívio comemorou o *Dia dos Avós*, com atividades que contaram com a participação de 35 utentes e 24 crianças do Jardim Escola João de Deus. A *Vereadora Tília Nunes*, esteve presente nessa tarde geracional.

**Na tarde do dia 29 de julho de 2024**, a **Vereadora Tília Nunes** assistiu à *sessão de apresentação e esclarecimentos*, em formato Webinar, sobre o *Aviso FAMI 2030-2024-14* referente aos Planos Municipais para a Integração de Migrantes, promovido pela Autoridade de Gestão do referido Programa.

**No dia 31 de julho de 2024**, decorreu a reunião do *Conselho Diretivo do Museu Nacional Ferroviário*, na qual **estive presente**.

**No dia 01 de agosto de 2024**, o *Museu Nacional Ferroviário* acolheu a *Cerimónia de entrega de 20 habitações atribuídas por sorteio, em arrendamento acessível, no Bairro Vila Verde*, reabilitadas pelo IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana em conjunto com a Câmara Municipal e financiadas no âmbito do PRR.

A cerimónia contou com as presenças do Ministro das Infraestruturas e Habitação, Miguel Pinto Luz, da Secretária de Estado da Habitação, Patrícia Gonçalves Costa, e do Presidente do Conselho Diretivo do IHRU, António Gil Leitão, acompanhado pela Vice-Presidente do IHRU. **Na minha intervenção**, destaquei a importância deste dia, que resultou no culminar de um processo que iniciou em 2015, com a definição da *ARU - Área de Reabilitação Urbana - Bairros Ferroviários*. O concurso

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 17 - reunião de 06-08-2024

para atribuição das restantes habitações, através de sorteio, deverá decorrer até 16 de setembro de 2024.

No dia **03 de agosto de 2024**, decorreu a inauguração da instalação “*Eucalyptus Globulos*” de Marília Aquino Lopes, na Galeria Municipal, na qual **estive presente**. Encontra-se patente até ao dia 14 de agosto.

No dia **05 de agosto de 2024**, em face da convocatória recebida das *Águas do Vale do Tejo*, S.A., **estive presente** na reunião do Conselho de Administração, que decorreu por videoconferência.

### **Resultados Desportivos Relevantes** **Parabéns às Associações Desportivas e aos Atletas**

#### **ACADEMIA DANÇA DO ENTRONCAMENTO**

**Tomás Pedro** e **Mariana Alcobaça** representaram a *Seleção Nacional de Dança Desportiva* no Campeonato do Mundo em Adultos Open Latinas, em Wuxi, China, tendo obtido os seguintes resultados:

- Campeonato do Mundo 47º lugar em 83 pares;
- Grande Slam 64º lugar de 232 pares.

#### **SPORT LISBOA E BENFICA- PÓLO ENTRONCAMENTO**

**Aquatlo da Amadora 2024 – Resultados:**

- Benjamins Masculinos: **3º lugar** para **Lourenço Martins**;
- Iniciados Femininos: **1.º lugar** para **Sofia Margarido** e 2.º lugar para **Vânia Crispim**;
- Juvenis Masculinos: **3º lugar** para **Miguel Medronheira**;
- Cadetes Masculinos: **2º lugar** para **Miguel Ferreira**

#### **CLAC- CLUBE DE LAZER AVENTURA E COMPETIÇÃO ENTRONCAMENTO**

##### **ATLETISMO**

**Campeonato Nacional de Sub 20**, alcançando os seguintes resultados:

- **Bruna Ferreira** e **Miguel Costa**, ambos em **6º lugar**

#### **EKE – ESCOLA DE KARATÉ DO ENTRONCAMENTO**

Nos dias 25 e 26 de julho de 2024, decorreu no **Yoyogi 2nd Gymnasium (Tóquio – Japão)**, a 6ª edição da Taça de Mundo JKS e a Escola de Karate do Entroncamento esteve presente com 10 atletas e um treinador:

- **2.º Lugar** Kumite Equipa 8-11 anos – **Nair Marques**
- **3.º Lugar** Equipa Feminina 13-15 anos – **Francisca Duque, Maria Beatriz Oliveira e Mariana Santos**

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 17 - reunião de 06-08-2024

O Sr. Presidente referenciou ainda a partilha realizada nas redes sociais, em que o concelho do entroncamento se encontra no sétimo posicionamento a nível nacional, e o melhor no Distrito de Santarém no que respeita ao poder de compra.

### 2 - VEREADOR SR. RUI CLAUDINO

Usou da palavra o Vereador Rui Claudino, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente) assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

- O primeiro ponto abordado pelo Sr. Vereador diz respeito à Rua dos Foros da Lameira, uma vez que, e passando a citar o mesmo, "(...) esta rua tem uma variante à direita numa estrada que está mal alcatroada, tem alcatrão e terra batida (...) e chamaram-nos à atenção para o facto de alguns condutores de pesados colocarem aí os seus veículos, são enganados pela denominação da rua, como é uma rua que não tem saída, depois veem-se com muitas dificuldades para fazer a manobra(...)", sugerindo assim que, se deveria "(...) colocar outra informação ou mudar o nome à rua porque muita gente coloca no GPS esta rua e tem indicações para seguir por aí."

- De seguida, é questionado o preenchimento ou não do lugar não ocupado do (a) Chefe de Gabinete.

- Outro assunto que o Sr. Vereador gostaria de ver esclarecido prende-se com a veracidade da informação de que o Sr. Engenheiro João Paulo teria sido afastado do cargo de Chefe.

-No quarto ponto, é exposta uma questão reportada pelos moradores dos edifícios junto ao campo de ténis do CERE, em que é questionada a razão pela qual do mesmo ter sido fechado. Uma vez que, os filhos dos moradores, e passando a citar o Sr. Vereador, "(...) ao final do dia deslocavam-se para aquele campo que era um ponto de encontro da juventude ali assim da zona e usufruíam daquele espaço num conjunto de atividades de lazer e desportivas.", bem como os próprios moradores que tinham o hábito de utilizar o campo para jogar ténis aos fins de semana.

Os moradores questionam assim, a razão pela qual não foram previamente avisados do encerramento do campo, bem como o porquê de não existir nenhuma alternativa que os mesmos possam utilizar para realizar as suas atividades desportivas.

-É lembrada, no seguinte ponto, a já exposição de um requerimento, em reuniões anteriores sobre um conjunto de declarações visualizadas em documentos rececionados, em que indicavam a importância de captar imigrantes para o concelho. Questionando assim, em que ponto de situação o mesmo se encontra, uma vez que ainda não foi respondido.

- É posteriormente questionado, o estado em que se encontra o requerimento sobre o edifício complementar à biblioteca, anteriormente efetuado, onde foi sugerida a realização de uma consulta preliminar ao mercado, de forma a apurar o interesse no

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 17 - reunião de 06-08-2024

desenvolvimento deste projeto, enaltecendo a importância do projeto para o Partido Social Democrata (PSD).

- De seguida, foi reportada a situação dos semáforos no cruzamento entre a Rua Forno do Grilo e a Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, em que, é alertado pelos utilizadores da via que, os mesmos têm pouco tempo o sinal verde acionado, não sendo possível escoar o trânsito do local. É assim pedido que seja realizada uma apreciação do tempo em que o sinal verde se encontra ativo, sugerindo que o mesmo se encontre nessa condição durante mais tempo. Refere ainda que, no cruzamento da Rua da Barroca com a Rua Dr. Francisco Sá Carneiro (junto ao Café com Letras) existe uma situação idêntica com a situação do semáforo verde ativo durante pouco tempo.

- Relativamente à Rua dos Ferroviários, o Sr. Vereador refere uma situação em que o lixo não foi recolhido durante um determinado período, tendo o mesmo acumulado junto aos caixotes, o que deu mau aspeto e má imagem a quem testemunhou o sucedido. Referindo que, neste momento a situação já se encontrará resolvida.

- No seguimento do discurso é realizada uma referência ao suplemento de economia do dia 25 de julho do jornal "O Mirante", onde são referenciadas diversas regiões sobre locais e localidades atrativas no país. Não havendo, no entanto, qualquer menção ao Concelho do Entroncamento, nomeadamente ao Museu Nacional Ferroviário que é, segundo o Sr. Vereador, "(...) um dos nossos "ex-libris" da cidade do ponto de vista do património", ou ao Parque Verde do Bonito, "(...) que é um parque verde, um parque ambiental, um parque de lazer", revelando assim que, deveria ser dada mais importância à divulgação "(...) daquilo que é muito positivo no nosso concelho."

- Um morador da Rua Miguel Bombarda, fez chegar uma situação de fuga de águas residuais, devido ao facto das raízes de uma árvore terem crescido para dentro de uma caixa de esgotos, entupindo a sua ligação para o coletor geral. Devido a esta situação, as águas residuais, terão sido devolvidas à canalização do prédio o que danificou alguns aspetos nas garagens dos proprietários. Os moradores referem ainda que, a solução encontrada no momento da ocorrência, de cortarem as raízes da árvore, poderá não ser uma solução definitiva, uma vez que as raízes irão voltar a crescer.

- Como último ponto é abordado o caso do concurso da atribuição das 22 habitações do Bairro da Vila Verde, situado na Rua Engenheiro Ferreira de Mesquita ou a vulgarmente conhecida Rua dos Quartéis.

O Sr. Vereador, expõe algumas questões sobre o assunto, nomeadamente, a razão pela qual só terem sido entregues 20 habitações. Foi ainda reportado por alguns concorrentes que ao se candidatarem lhes foi atribuído um número para o sorteio, no entanto, na lista do sorteio o seu número não aparecia.

Tendo em conta as questões levantadas em torno do assunto supracitado, foi realizada uma declaração, pelo Partido Social Democrata (PSD) que se transcreve de seguida:

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 17 - reunião de 06-08-2024

### «**Declaração**

*No passado dia 1 de agosto decorreu na sala do Comboio Real, do Museu Nacional Ferroviário, a cerimónia de entrega de 20 habitações em arrendamento acessível, no Bairro da Vila Verde, reabilitadas pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), com financiamento no âmbito do PRR.*

*Não concordando com os critérios de acesso ao concurso, nem com o método de atribuição das habitações, não podemos deixar de valorizar a recuperação do património histórico já edificado do Entroncamento.*

*Mas, infelizmente, há um mas. Não se percebe qual foi o critério de atribuição dos imóveis. Por isso perguntamos: porque é que cidadãos do Entroncamento, devidamente habilitados e registados na plataforma, não foram selecionados? Nem sequer aparecem na listagem final?*

*Até ao momento, não foi dada uma única justificação a estes cidadãos, sobre as razões porque não aparecerem na listagem final do sorteio. Mais um dos imbróglis do Programa Mais Habitação do anterior Governo do Partido Socialista.*

*Outra situação absolutamente gritante é a atribuição, de uma destas habitações, a um ativo militante socialista do Entroncamento. Este militante fez-se notar nas reuniões da Câmara Municipal do Entroncamento (CME), sempre que o assunto da construção de 100 novas habitações foi chumbado.*

*Nesses momentos, manifestou verbalmente, mas de forma ilegal, o seu descontentamento, sem nunca ter sido advertido pelo Presidente da CME, como prevê a Lei em vigor. Talvez agora se perceba o seu anterior comportamento...*

*Também é de referir, que até há pouco tempo o beneficiário, agora em questão, era proprietário de um imóvel na nossa cidade. Mas colocou esse imóvel em nome do seu filho, tornando-se assim elegível para concorrer à atribuição de um imóvel, com renda acessível!*

*São estes os métodos e a moralidade do Partido Socialista?*

*Esperamos, com elevada expectativa, a condenação veemente do Partido Socialista do Entroncamento a esta situação, por todos conhecida.*

*Entroncamento, 6 de agosto de 2024*

*Os vereadores*

*Rui Madeira Pedro Rodrigues Ana Casação»*

### O Exmo. Sr. Presidente esclarece:

- Relativamente às alegações realizadas, o Exmo. Sr. Presidente exalta que o Sr. Vereador deveria mostrar, passando a citar o mesmo, "(...) contentamento por o concelho estar a conseguir fazer aquilo que nós nos propusemos que é reabilitar o património construído na nossa cidade, pô-lo ao serviço das pessoas."

- Quanto ao processo de atribuição das habitações, é mencionado que o mesmo diz respeito ao Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), e que deve por isso ser alvo de auditorias durante o processo.

É ainda referido que, não é do conhecimento da câmara nenhuma queixa ou reclamação a cerca do concurso em questão.

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 17 - reunião de 06-08-2024

- Relativamente às outras questões, é informado que as mesmas são prontamente resolvidas se forem do conhecimento da câmara.

- No que respeita à questão sobre o lugar por preencher de Chefe de Gabinete, o mesmo indica que "(...) a seu tempo saberá e se e quando será nomeado ou não."

- Respeitante ao processo do edifício complementar à biblioteca, este encontra-se em processo de concurso público.

### 3 - VEREADOR SR. LUIS FORINHO

Usou da palavra o Vereador Luís Forinho, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente) assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

- O primeiro ponto abordado pelo Sr. Vereador, diz respeito a um assunto já mencionado pelo Sr. Vereador Rui Claudino.

Refere assim, o contacto que recebeu do senhor Fernando Ferreira, responsável pelo condomínio de um imóvel situado na Rua Miguel Bombarda, que expõe que a caixa situada no passeio em frente ao imóvel foi invadida por raízes de uma árvore existente no parque de estacionamento do mesmo.

É lembrado que esse parque de estacionamento já terá uma árvore cortada, que segundo o Sr. Vereador "deveria ter sido retirada na sua totalidade, pois tem uma parte na árvore que está a sair do solo e também tem uma grade que circunda toda a raiz, uma grade de ferro, que visto ter sido efetuado o corte devia ter sido retirada também. Permitindo com facilidade e segurança o estacionamento dos veículos naquele local."

Referiu ainda que, a caixa mencionada se encontra partida pela força das raízes, sugerindo o corte da árvore de forma a solucionar o problema.

Ainda no detrimento deste assunto, o Sr. Vereador refere que, recebeu fotografias ilustrativas dos estragos que as águas devolvidas desencadearam nas garagens nº1 e 2 do imóvel.

É ainda sugerido o envio de "(...) uma equipa que fizesse a vistoria às garagens em questão, de forma a identificar se existe ou não esses problemas nas garagens e se existirem tentar recuperar. Uma vistoria à caixa da bomba interna para fazer a mesma verificação, o corte da árvore em questão, retirando as raízes já existentes, a limpeza da caixa exterior e a sua reparação, visto que está a sua estrutura toda partida. Retirar o pé e raízes da árvore existentes já no parque de estacionamento e a grelha metálica, que é em ferro fundido, que está à sua volta, (...). E a reparação no final do parque de estacionamento na conclusão de todas estas obras."

É ainda revelado que, tem o conhecimento de que, no presente dia uma equipa da Câmara se deslocou ao local para reparar a caixa danificada, alertando para a importância de tentar resolver todos os outros problemas descritos.

- Como segundo ponto, é referido um assunto de pedidos já realizados, em relação ao estacionamento de veículos pesados de mercadorias junto às Superfícies Comerciais do Entroncamento. Revelando os estragos nos passeios e estacionamentos sujos após deixarem o local, o que revelava uma falta de respeito

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 17 - reunião de 06-08-2024

para quem utilizasse o estacionamento de seguida. Refere ainda que, após ter sido colocada a sinalização de proibição, não tem sido realizada a fiscalização por parte da polícia de segurança pública. Menciona que, no entroncamento existem apenas 7 estacionamentos dedicados a estes veículos, na Rua das Indústrias, sugerindo que seja encontrada uma solução para esta situação.

- O terceiro ponto abordado, diz respeito a uma situação reportada por munícipes com registo fotográfico sobre a deambulação de ratos pelas ruas do concelho, tendo sido encontrados em ruas distintas e no Parque Verde do Bonito. O Sr. Vereador refere que, a alimentação dos gatos nas ruas ajuda à propagação desta praga uma vez que os ratos também se alimentam desta comida. Sugerindo mais uma vez, que seja encontrada uma solução para resolver o problema.

- O último ponto abordado refere a questão anteriormente levantada pelo Sr. Vereador Rui Claudino, sobre a questão da entrega das 22 habitações, uma vez que, segundo o Sr. Vereador Luís Forinho, "(...) no site da câmara aparecem 20 habitações, no documento que nos foi entregue hoje aparecem 20 habitações entregues no âmbito do IHRU, no site do "Mirante" aparecem 22, portanto há aqui uns valores que não correspondem." Refere ainda que, como grande apoiante de ajudar jovens casais em início de vida, se sentiu surpreso com o facto de as casas terem sido entregues num grande número, a pessoas já reformadas, e ainda, passando a citar o mesmo "(...). Mais admirado fiquei quando vi um acérrimo defensor do socialismo no nosso concelho, bastante conhecido de todos nós (...) sabendo que era proprietário de um imóvel no entroncamento, sabendo que passou esse imóvel para um familiar que já foi aqui também referido tudo isto para poder se candidatar a uma renda acessível", referindo que a culpa não será deste cidadão, mas sim do socialismo presente no Concelho do Entroncamento. Concluindo o seu discurso com, e passando a citar o mesmo, "(...) que a entrega destes imóveis, nalguns casos não foram nem mais nem menos que cabides de emprego, coisas habituais que o socialismo faz nesta casa."

### O Exmo. Sr. Presidente esclarece:

- Não se identificando com as palavras proferidas pelo Sr. Vereador Luís Forinho, o Exmo. Senhor Presidente revela que, passando a citar o mesmo, "(...) sempre pautámos a nossa atividade por grande seriedade rigor e trabalho em prol das pessoas, tenho muito orgulho nestes 10 anos em termos conseguido fazer a obra que fizemos nomeadamente recuperar os bairros ferroviários". É posteriormente esclarecido, relativamente às habitações, que foram colocadas 22 habitações a concurso, no entanto foram atribuídas apenas 21, uma vez que uma não foi alvo de concurso. Das 21 atribuídas apenas estavam presentes 20 titulares. O titular que não pôde comparecer não recebeu a chave naquele momento, mas foi-lhe atribuída uma habitação.

É ainda esclarecido que, a grande maioria dos titulares das casas eram casais jovens ou de meia-idade e que se encontrava lá uma "(...) das senhoras que lá foi, foi receber a chave em nome da filha porque a filha estava a trabalhar e não podia estar presente."

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 17 - reunião de 06-08-2024

- Relativamente á questão dos camiões, este é um problema da polícia de segurança pública, no entanto a câmara trabalha em parceria com a mesma para que o problema possa ser minimizado.
- No que respeita á desratização, é reforçada a informação de que existem campanhas de desratização constantes na cidade, e que aquando da sinalização de algum foco, esta empresa é acionada de imediato de forma a combater a praga. Revelando que, se existir alguma informação de algum foco esta deve ser transmitida á câmara, para que esta possa atuar de imediato.

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### **LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA**

- Foi presente a ata nº16 da reunião de 16 de julho de 2024, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.
- Os Srs. Vereadores Ana Rosa Venâncio Casação, Pedro Alexandre da Conceição Rodrigues e Luís Forinho, não participam na votação da aprovação da ata desta reunião, por não terem estado presentes na mesma, de acordo com o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

### EXPEDIENTE DIVERSO

#### **PONTO 1 -20453-2024 - MARCOS ANTÓNIO RODRIGUES LOPES - TRANSMISSÃO DA LICENÇA N.º 2 DE TÁXI A FAVOR DE CARLA ALEXANDRA OLIVEIRA DIOGO**

- Da Coordenadora Técnica, Conceição Antunes, do Serviço de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação:

«1- O requerente requer a transmissão da licença de táxi nº 2, respeitante à viatura com a matrícula 16-VL-72, a favor de Carla Alexandra Oliveira Diogo, residente na Rua da Capela, nº. 32, Barroca, 2350-152 Olaia, Torres Novas.

2 - É entendimento deste serviço, que a transmissão da licença pode ser deferida, uma vez que não aumenta o contingente;

3 - Nesta conformidade o processo deve ser presente em reunião de Câmara, para conhecimento.

À consideração de V. Exa.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:

«à Reunião para conhecimento»

#### **DELIBERAÇÃO:**

- A Câmara, tomou conhecimento da transmissão da licença n.º 2 de táxi, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 17 - reunião de 06-08-2024

### **PONTO 2-18837-2024 - MARIA FERNANDA MARTINS CAVACA ANTUNES - TRANSMISSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DA LOJA 32 DO MERCADO MUNICIPAL A FAVOR DE MÓNICA CRISTINA ALMEIDA CORREIA**

- Do Coordenador Técnico, António Louro, da Divisão de Gestão Financeira da Secção de Mercados e Feira, foi presente a seguinte informação:

«A titular do espaço solicita a transmissão do direito de ocupação, conforme o disposto no artigo 9.º do Regulamento do Mercado Municipal do Entroncamento, o qual diz que é autorizada a transmissão do direito de ocupação dos lugares de venda por ato oneroso entre vivos, seja o titular pessoa coletiva ou individual, intenção essa que a titular vem comunicar à Câmara Municipal no presente requerimento, cumprindo desta forma as disposições regulamentares aplicáveis.

A atividade económica para o espaço a promover pela nora da requerente é a mesma, cafetaria, servindo refeições ligeiras diariamente»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho:

«Sr Presidente, considerando a informação dos serviços, é de remter à reunião de câmara conforme proposto.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:

«De acordo. À Reunião»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, tomou conhecimento da transmissão do direito de ocupação da loja 32 do mercado municipal, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regulamento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 3 - 14641-2024 - UKBAR FILMES - TERRA FENOMENAL - RODAGEM DE DOCUMENTÁRIO NO ENTRONCAMENTO - PEDIDO DE APOIO ESTÁDIAS E REFEIÇÕES**

- Da Vereadora Tília Nunes, foi presente a seguinte proposta:

«Sr. Presidente, a Ukbar Filmes, produtora portuguesa de cinema e conteúdos audiovisuais, está a preparar um filme com o título "Terra Fenomenal".

O projeto TERRA FENOMENAL, começou com um trabalho de pesquisa na cidade do Entroncamento, em 2021 (visita a vários locais e entrevista a várias pessoas).

Jorge Jácome, é o realizador e argumentista. Os seus filmes transitam entre o documentário e a ficção, nos quais explora as relações entre utopias, melancolia, desaparecimento e desejo.

O projeto faz uma abordagem de como o Entroncamento se transformou na "terra dos fenómenos", oscilando entre o documentário e a ficção, percorrendo factos e a memória do passado e contando histórias inéditas sobre o Entroncamento.

Os seus filmes já foram apresentados em várias salas e festivais de cinema por todo o mundo.

Considerando a importância da temática, valorização do património edificado, cultural material e imaterial, assim como à valorização do concelho e das suas

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 17 - reunião de 06-08-2024

gentes, propõe-se apoiar a realização e produção do filme, tal como solicitado no anexo 10, através do pagamento das estadias e 1 refeição/dia, à equipa de cerca de 15 pessoas (realizador, produtor, atores e técnicos), em agosto e setembro, nos períodos indicados (anexo 10).

Custos estimados:

i) estadias - 4.100€;

ii) refeições (almoço) - custo médio 10€/cada - 1.270€.

Valor global estimado = 5.370€

O filme terá estreia na RTP1, em 2025, e também em salas de cinema por todo o país.

As contrapartidas para o Município, caso o projeto venha a ser apoiado, são:

i) Conferência de imprensa, no primeiro dia de rodagem (no MNF);

ii) Sessão especial de apresentação pública do primeiro episódio da temporada, antes da sua estreia;

iii) Envolvimento das Associações culturais locais nas necessidades de produção;

iv) Visita a uma escola (em formato de masterclass);

v) Exibição de um filme da Ukber Filmes, a título gratuito, num equipamento cultural da cidade;

vi) Outras actividades a decidir conjuntamente.

A Ukber Filmes, é uma produtora de filmes e séries de sucesso nacional e internacional, nomeadamente: "Rabo de Peixe"; "A Espia"; "Crónica dos Bons Malandros"; "Amadeo", entre outros.

Face ao exposto, propõe-se o envio à reunião de câmara para deliberação do apoio do município à realização do filme "Terra Fenomenal", através do apoio no pagamento das estadias e refeições (almoço), no valor máximo estimado de 5.370€; isenções de taxas municipais que venham a ser solicitadas.

À consideração superior.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:

«De acordo. À Reunião»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por maioria, aprovar o apoio no pagamento das estadias e refeições (almoço), conforme informação dos serviços.

- Com 6 votos a favor, sendo 3 votos dos eleitos do Partido Socialista, Exmo. Presidente, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Vereadora Tília Nunes e, 3 votos dos eleitos do Partido Social Democrata, Vereadores Rui Claudino, Pedro Rodrigues e Ana Casação, e 1 voto contra do eleito do Partido Chega agora Independente Vereador Luís Forinho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 17 - reunião de 06-08-2024

### OUTROS ASSUNTOS

#### **PONTO 4 -20271-2024 - CENTRO TECNOLÓGICO ESPECIALIZADO DE INFORMÁTICA - PEDIDO DE APOIO DO AECE**

- Da Chefe De Unidade, Ana Ferreira, da Unidade de Educação, foi presente a seguinte informação:

«Sr. Presidente,

No âmbito da candidatura para obtenção de financiamento (PRR) na implementação do Centro Tecnológico Especializado (CTE) de Informática na Escola Secundária do Entroncamento (AECE), registado em MGD 7047/2023.

Tendo sido aprovada a candidatura PRR para o CTE Informática, em documento inicial regista-se o pedido de apoio da Sra. Diretora do AECE, Professora Margarida Costa, para disponibilização de recursos de apoio, nomeadamente, técnicos superiores especializados me matéria de contratação pública e em gestão de fundos comunitários, ou em alternativa, suporte na contratação de empresa especializada para o efeito (anexo 2 do documento inicial).

Refere-se que, o suporte à contratação de empresa especializada representa um encargo financeiro global de 18.000,00€ (incluindo IVA), distribuído equitativamente por 3 anos.

Ano 2024 – 6.000,00€

Ano 2025 – 6.000,00€

Ano 2026 – 6.000,00€

Em anexo 2, documento base do serviço competente, devidamente preenchido, para início de procedimento de contratação pública (formulário de levantamento de necessidades).

À consideração superior.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:

«Informar da existência ou não de disponibilidade interna»

- Do Chefe de Divisão, Hugo Gonçalves, da Divisão de Gestão Financeira, foi presente a seguinte informação:

«Sr. Presidente, não temos recursos internos suficientes para garantir o desenvolvimento destes processos em tempo útil. A capacidade instalada que temos apenas consegue dar resposta aos procedimentos que a CME necessita. De referir ainda que na sequência da descentralização de competências, ficámos com a responsabilidade de praticamente todos os processos concursais do AECE (aquisição de energia, gás, refeitórios e outros). Um processo desta natureza implica exclusividade para fazer o seu acompanhamento sem falhas, situação que não conseguimos garantir com os nossos meios internos.

Salvo melhor opinião, deverá ser o AECE a procurar ajuda externa e a desenvolver o procedimento concursal da mesma. No que diz respeito ao apoio do município terá de ser deliberado em reunião de câmara.

Envio em anexo ficha de cabimento com a verba prevista para o ano de 2024.

Deixo à consideração»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 17 - reunião de 06-08-2024

«De acordo. À Reunião»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio do AECE , conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 5 -11627-2024 - PROPOSTA DE MARCAÇÃO HORIZONTAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL - RUA DA BARROCA - ROTUNDA JUNTO AOS CUIDADOS CONTINUADOS**  
-Do Técnico Superior Ricardo Ferreira, da Unidade de Águas e Saneamento, foi presente a seguinte informação:

«Serve o presente para enviar proposta de marcação horizontal da rotunda e sinalização vertical.

Envio proposta em anexo 5 e cotação mais económica em anexo 1 de sinalização e a em anexo 2 de marcação horizontal.

À consideração superior,»

- Do Chefe de Divisão, Bruno Antunes, da Divisão de Serviços Urbanos e da Unidade de Águas e Saneamento, foi presente a seguinte informação:

«Para conhecimento e autorização de acordo com a informação do técnico. À consideração superior»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:

«De acordo. À reunião.»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar esta proposta, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 6 -21358-2024 - PROPOSTA - RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS (EDUCAÇÃO), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE QUATRO LUGARES PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO**

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

«PROPOSTA

RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS (EDUCAÇÃO), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE QUATRO LUGARES PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

CONSIDERANDO QUE:

a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 15.12.2023, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2023, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 17 - reunião de 06-08-2024

para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;

b. De acordo com a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, na Unidade de Educação, é necessário proceder à substituição de quatro Assistentes Operacionais que se irão aposentar a partir de 01.08.2024, para fazer face às necessidades de natureza permanente;

c. O motivo apresentado justifica a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de quatro postos de trabalho vagos, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;

d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Educação, sendo que na categoria de Assistente Operacional, para a área da educação, existem os postos de trabalho vagos;

e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Operacional na área de educação e limpeza, aberto pelo aviso n.º 23458/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 233 de 04 de dezembro de 2023 (MGD 15826/2023), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 09.07.2024 (que se junta em anexo);

f. Verificada a necessidade de ocupação de quatro postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, podem os mesmos ser preenchidos por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada.

g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;

i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação destes postos de trabalho é da competência do órgão executivo, assegurada a cabimentação da verba.

**PROPONHO:**

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de quatro Assistentes Operacionais, para a Unidade de Educação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 23458/2023,

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 17 - reunião de 06-08-2024

publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 233 de 04 de dezembro de 2023 (MGD 15826/2023), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 09.07.2024 (que se junta em anexo). »

- Do Chefe de Unidade, Rui Marques, da Unidade de Recursos Humanos, foi presente a seguinte informação:

«Tendo-se verificado a saída de 4 Assistentes Operacionais no Agrupamento de Escolas, a partir de 1.08.2024, por motivo de aposentação, segue em visualizar a informação dos RH com a proposta de recrutamento por tempo indeterminado de 4 Assistentes Operacionais.

Segue, em anexo 1, a proposta do Sr. Presidente para deliberação camarária.

Assim, em cumprimento do art.º 4º do Decreto-Lei nº 209/2009 de 03/09, o recrutamento para a ocupação dos postos de trabalho é precedido de aprovação do órgão executivo, após cabimentação orçamental.

À consideração superior.»

- Da Vereadora Tília Nunes, foi presente a seguinte proposta:

«Sr. Presidente, dado estarem reunidas as condições legais e procedimentais exigidas, existirem vagas no quadro de pessoal assim como cabimento orçamental, propõe-se que a câmara delibere o recrutamento de 4 Assistentes Operacionais para a Unidade de Educação (UE) em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, com recurso à reserva de recrutamento existente.

Propõe-se o envio à reunião de câmara.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:

«De acordo. À Reunião»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar esta proposta, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 7 -19610-2024 - PROPOSTA - RECRUTAMENTO DE TÉCNICO SUPERIOR (SERVIÇO SOCIAL), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO**

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

«PROPOSTA

RECRUTAMENTO DE TÉCNICO SUPERIOR (SERVIÇO SOCIAL), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

CONSIDERANDO QUE:

Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 15.12.2023, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2023, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 17 - reunião de 06-08-2024

Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;

De acordo com a informação da Chefe de Unidade de Desenvolvimento Social e do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, na Unidade de Desenvolvimento Social, verifica-se a carência de recursos humanos técnicos, para fazer face ao volume de trabalho na área de Ação Social, tornando-se necessário reforçar o serviço, para fazer face às necessidades de natureza permanente;

c. O motivo apresentado justifica a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;

As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Desenvolvimento Social, sendo que na categoria de Técnico Superior existe o posto de trabalho vago;

Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Técnico Superior (Serviço Social) aberto aviso n.º 6912/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 66, de 03 de abril, resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 21.11.2023 (que se junta em anexo1);

Verificada a necessidade de ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, pode o mesmo ser preenchido por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada.

De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;

Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação destes postos de trabalho é da competência do órgão executivo, assegurada a cabimentação da verba.

**PROPONHO:**

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de um Técnico Superior (Serviço Social), para a Unidade de Desenvolvimento Social, na modalidade de contrato de trabalho em

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 17 - reunião de 06-08-2024

funções públicas por tempo indeterminado, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 6912/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 66, de 03 de abril, do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 21.11.2023.»

- Do Chefe de Unidade, Rui Marques, da Unidade de Recursos Humanos, foi presente a seguinte informação:

«Tendo em conta a informação da Chefe de UDS, em visualizar, e após reunião com a Sr.ª Vereadora, pretende-se proceder à abertura de procedimento concursal para admissão de um Técnico Superior (Serviço Social).

Segue em anexo 1, a informação dos RH com a proposta de abertura de procedimento concursal para admissão de um Técnico Superior (Serviço Social).

Em anexo 2, a proposta do Sr. Presidente para deliberação camarária.

Assim, em cumprimento do art.º 4º do Decreto-Lei nº 209/2009 de 03/09, a abertura de procedimento concursal é precedida de aprovação do órgão executivo, após cabimentação orçamental.

À consideração superior.»

- Da Vereadora Tilia Nunes, foi presente a seguinte informação:  
«Solicita-se informação relativa a cabimento orçamental. Obrigada»

- Do Chefe de Divisão, Hugo Gonçalves, da Divisão de Gestão Financeira, foi presente o seguinte despacho:

«Trabalhamos com cabimento e compromissos anuais, ou seja, não são individualizados por funcionário. As rubricas estão criadas no orçamento 2024 e têm dotação disponível.»

- Da Vereadora Tilia Nunes, foi presente a seguinte proposta:

«Emite-se parecer favorável ao presente pedido de recrutamento de 1 Técnico/a Superior de Serviço Social para reforço da equipa da UDS, no âmbito da transferência de competências, nomeadamente no Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social - SAAS (fundamentação em informação da Chefe UDS em visualizar).

Informa-se, ainda, que existe vaga no quadro de pessoal e cabimento orçamental.

Atentos os fundamentos e procedimentos apresentados propõe-se o envio à reunião de câmara.

À consideração superior.»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar esta proposta, conforme informação dos serviços.

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 17 - reunião de 06-08-2024

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 8 - 20187-2024 - PROPOSTA - RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (SERVIÇOS GERAIS), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO**

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

«PROPOSTA

RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (SERVIÇOS GERAIS), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

CONSIDERANDO QUE:

- a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 15.12.2023, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2023, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;
- b. De acordo com a informação emanada da Unidade de Recursos Humanos, na Divisão de Serviços Urbanos, verifica-se a ausência temporária de uma Assistente Operacional, por motivo de doença prolongada, transtornando assim o normal funcionamento do serviço;
- c. A referida carência justifica a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, para substituição temporária da Assistente Operacional ausente, com vista à constituição de vínculo de emprego público a termo incerto, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;
- d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Divisão de Serviços Urbanos, sendo que na categoria de Assistente Operacional, existe o posto de trabalho vago;
- e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo, para a carreira/categoria de Assistente Operacional (Serviços Gerais), aberto pelo aviso n.º 7805/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 75, de 17 de abril de 2023 (MGD 3064/2023), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 7.09.2023 (que se junta em anexo);
- f. Verificada a necessidade de ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, pode o mesmo ser preenchido por contrato a termo resolutivo incerto, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada;
- g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 17 - reunião de 06-08-2024

trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;

i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação deste posto de trabalho é da competência do órgão executivo, assegurada a cabimentação da verba.

**PROPONHO:**

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de um/a Assistente Operacional, para a Divisão de Serviços Urbanos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 7805/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 75, de 17 de abril de 2023 (MGD 3064/2023), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 07.09.2023.»

- Do Chefe de Unidade, Rui Marques, da Unidade de Recursos Humanos, foi presente a seguinte informação:

«Tendo em conta que se encontra ausente uma trabalhadora, por motivo de doença prolongada, na DSU, conforme informação do Chefe de Divisão, pretende-se proceder à sua substituição.

Segue em anexo 1, a informação dos RH com a proposta de recrutamento a termo incerto de 1 Assistente Operacional.

Em anexo 2, a proposta do Sr. Presidente para deliberação camarária.

Assim, em cumprimento do art.º 4º do Decreto-Lei nº 209/2009 de 03/09, o recrutamento para a ocupação do posto de trabalho é precedido de aprovação do órgão executivo, após cabimentação orçamental.

Tratando-se de substituição temporária, solicita-se que o recrutamento seja autorizado pelo Sr. Presidente ao abrigo da competência prevista no nº 3 do art.º 35º da lei 75/2013.

À consideração superior.»

- Da Vereadora Tília Nunes, foi presente a seguinte informação:

«Solicita-se informação relativa a cabimento orçamental. Obrigada»

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 17 - reunião de 06-08-2024

- Do Chefe de Divisão, Hugo Gonçalves, da Divisão de Gestão Financeira, foi presente a seguinte informação:

«Trabalhamos com cabimento e compromissos anuais, ou seja, não são individualizados por funcionário. As rubricas estão criadas no orçamento 2024 e têm dotação disponível.»

- Da Vereadora Tília Nunes, foi presente a seguinte proposta:

«Sr. Presidente, solicita-se aprovação do recrutamento de 1 Assistente Operacional (AO), para substituição de funcionário ausente por doença prolongada (superior a 30 dias) por recurso à reserva de recrutamento existente, com contrato a termo resolutivo incerto, para a Divisão de Serviços Urbanos (DSU).

Propõe-se o envio à reunião de câmara»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:

«De acordo. À Reunião»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar esta proposta, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 9 -20434-2024 - PROPOSTA - RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS (EDUCAÇÃO), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE TRÊS LUGARES PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO**

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

«PROPOSTA

RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS (EDUCAÇÃO), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE TRÊS LUGARES PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

CONSIDERANDO QUE:

a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 15.12.2023, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2023, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;

b. De acordo com a informação emanada da Unidade de Recursos Humanos, na Unidade de Educação, verifica-se a ausência temporária de duas Assistentes Operacionais, por motivo de doença prolongada, e uma por motivo de acidente de trabalho, transtornando assim o normal funcionamento do serviço;

c. A referida carência justifica a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho vagos, para substituição temporária

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 17 - reunião de 06-08-2024

- das Assistentes Operacionais ausentes, com vista à constituição de vínculo de emprego público a termo incerto, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;
- d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Educação, sendo que na categoria de Assistente Operacional, para a área da educação, existem os postos de trabalho vagos;
- e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo, para a carreira/categoria de Assistente Operacional na área de educação e limpeza, aberto pelo aviso n.º 7806/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 75, de 17 de abril de 2023 (MGD 4081/2023), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 01.09.2023 (que se junta em anexo);
- f. Verificada a necessidade de ocupação de três postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, podem os mesmos ser preenchidos por contrato a termo resolutivo incerto, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada;
- g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;
- h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;
- i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação destes postos de trabalho é da competência do órgão executivo, assegurada a cabimentação da verba.

### PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de três Assistentes Operacionais, para a Unidade de Educação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 7806/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 75, de 17 de abril de 2023 (MGD 4081/2023), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 01.09.2023.»

- Do Chefe de Unidade, Rui Marques, da Unidade de Recursos Humanos, foi presente a seguinte informação:

«Tendo em conta que se encontram ausentes três trabalhadoras, sendo duas por motivo de doença prolongada e uma por motivo de acidente de trabalho, na UE-

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 17 - reunião de 06-08-2024

Agrupamento de Escolas, conforme comunicação em visualizar, pretende-se proceder à sua substituição.

Segue em anexo 1, a informação dos RH com a proposta de recrutamento a termo incerto de 3 Assistentes Operacionais.

Em anexo 2, a proposta do Sr. Presidente para deliberação camarária.

Assim, em cumprimento do art.º 4º do Decreto-Lei nº 209/2009 de 03/09, o recrutamento para a ocupação do posto de trabalho é precedido de aprovação do órgão executivo, após cabimentação orçamental.

À consideração superior.»

- Da Vereadora Tília Nunes, foi presente a seguinte informação:  
«Solicita-se informação sobre cabimento orçamental. Obrigada»

- Do Chefe de Divisão, Hugo Gonçalves, da Divisão de Gestão Financeira, foi presente a seguinte informação:  
«Trabalhamos com cabimento e compromissos anuais, ou seja, não são individualizados por funcionário. As rubricas estão criadas no orçamento 2024 e têm dotação disponível.»

- Da Vereadora Tília Nunes, foi presente a seguinte proposta:  
«Sr. Presidente, solicita-se aprovação do recrutamento de 3 Assistentes Operacionais (AO), para substituição de funcionárias ausentes por doença prolongada (superior a 30 dias) por recurso à reserva de recrutamento existente, com contrato a termo resolutivo incerto, para a Unidade de Educação (UE).  
Propõe-se o envio à reunião de câmara»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:  
«De acordo. À Reunião»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar esta proposta, conforme informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 10 -18734-2024 - PROPOSTA - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS - SÓNIA ISABEL TELÓ MARQUES**

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:  
«PROPOSTA

CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS  
CONSIDERANDO QUE:

- a. Foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano 2024, por deliberação da Assembleia Municipal de 15.12.2023, sob proposta da Câmara Municipal, igualmente aprovada na reunião de 29.11.2023, contendo os postos de trabalho

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 17 - reunião de 06-08-2024

ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;

b. As atividades a desenvolver enquadram-se na Divisão de Gestão Financeira, sendo que na categoria de Coordenadora Técnica existe o posto de trabalho disponível;

c. De acordo com o artigo 99.º-A da Lei nº35/2014, 20 de junho, na sua redação atual, a mobilidade intercategorias pode ser consolidada;

d. Verificando-se que a trabalhadora, Sónia Isabel Teló Marques Serrano, com a categoria de Assistente Técnica, encontra-se desde 01.05.2023, a desempenhar as funções de Coordenadora Técnica, em regime de mobilidade intercategorias;

e. Atentas as informações constantes do MGD 18734/2024, encontram-se reunidas as formalidades legais mencionadas nos n. os 1 e 2 do artigo 99.º-A da Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

**PROPONHO:**

Que a Câmara Municipal do Entroncamento delibere proceder à consolidação definitiva da mobilidade intercategorias da trabalhadora, **Sónia Isabel Teló Marques Serrano.**»

- Do Chefe de Unidade, Rui Marques, da Unidade de Recursos Humanos, foi presente a seguinte informação:

«A consolidação da Mobilidade Intercarreiras encontra-se prevista no artigo 99º-A da LTFP.

De acordo com o referido artigo o serviço de Recursos Humanos confirma os seguintes requisitos:

-O pedido de mobilidade iniciou-se em 1/05/2023;

- alínea c) do nº1, artigo 99º-A da LTFP - o posto de trabalho a preencher está disponível no mapa de pessoal do Município do Entroncamento;

- alínea d) do nº1, artigo 99º-A da LTFP - a trabalhadora já cumpriu a duração do período experimental estabelecido para a carreira de Assistente Técnica, previsto na ali. b) do nº1, art.º49º, da LTFP;

Face ao exposto, encontram-se reunidos os requisitos legais para a consolidação de mobilidade intercarreiras.

Deverá ser emitido o parecer do Chefe de Divisão de Gestão Financeira.

Deverá ainda ser emitido a informação da cabimentação orçamental.

À consideração superior.»

- Da Vereadora Tilia Nunes, foi presente a seguinte informação:

«Solicita-se avaliação e parecer face ao pedido de consolidação da mobilidade intercarreiras, para Coordenadora Técnica (pedido em visualizar). Obrigada»

- Do Chefe de Divisão, Hugo Gonçalves, da Divisão de Gestão Financeira, foi presente a seguinte informação:

«Tendo em conta o trabalho realizado, sou do parecer que se deve fazer a consolidação da mobilidade. Deixo à consideração.»

- Da Vereadora Tilia Nunes, foi presente a seguinte proposta:

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 17 - reunião de 06-08-2024

«Sr. Presidente, atendendo ao pedido formulado pela funcionária Sónia Isabel Teló Marques (em visualizar), emite-se parecer favorável ao mesmo, dado que a funcionária apresenta as competências e o perfil adequado às funções de Coordenador Técnico, funções que já vem desempenhando em mobilidade intercarreiras desde 01.05.2023.

De salientar o parecer favorável do Chefe de Divisão Financeira, Dr. Hugo Gonçalves (transição 5).

Atendendo às informações expostas nas transições anteriores, encontram-se igualmente preenchidos os requisitos para a consolidação da mobilidade intercarreiras.

Dado estarem reunidas as condições legais e orçamentais exigidas, propõe-se o envio à reunião câmara para deliberação.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:

«De acordo. À Reunião»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar esta proposta, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 11 - 13205-2024 - FORNECIMENTO REFEIÇÕES ESCOLARES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO -RELATÓRIO PRELIMINAR/ RELATÓRIO FINAL/ MINUTA DO CONTRATO/ ADJUDICAÇÃO**

-Da Técnica Superior Susana Silva, do setor de Aprovisionamento, foi presente a seguinte informação:

«Junto se anexa o Relatório Final e a Minuta contrato (anexo 15 e 18) para aprovação do órgão competente para a decisão de contratar e o relatório preliminar para conhecimento (anexo 13). Propõe-se a adjudicação do Fornecimento de Refeições Escolares nos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico para Ano Letivo 2024/2025 ao concorrente Euroessen - Restauração e Serviços, Lda. pelo preço contratual 498.084,75€ acrescido IVA à taxa legal em vigor.»

- Do Chefe de Divisão, Hugo Gonçalves, da Divisão de Gestão Financeira, foi presente o seguinte despacho:

«Envio para despacho conforme transição anterior.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:

«De acordo. À Reunião»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, tomou conhecimento do relatório preliminar e deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Final e Minuta do Contrato, conforme informação dos serviços.

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 17 - reunião de 06-08-2024

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 12 -21583-2024 - PROPOSTA EXERCÍCIO DIREITO DE PREFERÊNCIA - IMÓVEIS RUA DA BARROCA**

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

«PROPOSTA

Na sequência dos despachos por mim proferidos nos MGD`S números 13774, 13776 e 13778 de 2024, relativos ao exercício do direito de preferência, e de acordo com os fundamentos aí referidos, e:

#### **Considerando que:**

1 - Os referidos imóveis situam-se na área de intervenção para alargamento da Estrada da Barroca, e foram alvo de negociações para acordo de cedência de área.

2 - O prazo de execução da intervenção está relacionado com o prazo de vigência da ARU3, em vigor para o local onde os prédios se localizam.

3 - O Valor dos prédios, alvo do direito de preferência, é de **9.287,00 € (nove mil duzentos e oitenta e sete euros)** a venda é em conjunto dos três imóveis e encontra-se devidamente cabimentada conforme ficha de compromisso.

#### **Identificação dos imóveis:**

1 - Imóvel sito na Estrada da Barroca, Rés-do-Chão para habitação com logradouro, com a área total de 158,16 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana n.º 1254 da freguesia de Nossa Senhora de Fátima, e descrito sob o número 335 da referida freguesia, que confronta de Norte e Poente com Manuel António Pequito; Sul com Henrique Francisco Martins e Nascente com Estrada;

2 - Imóvel sito na Estrada da Barroca, Rés-do-Chão para armazém com logradouro, com a área total de 264 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana n.º 1256 da freguesia de Nossa Senhora de Fátima, e descrito sob o número 336 da referida freguesia, que confronta de Norte, Sul e Poente com Manuel António Pequito; e Nascente com Estrada;

3 - Imóvel sito na Estrada da Barroca, Rés-do-Chão para habitação com logradouro, com a área total de 130 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana n.º 1255 da freguesia de Nossa Senhora de Fátima, e descrito sob o número 337 da referida freguesia, que confronta de Norte, Sul e Poente com Manuel António Pequito; e Nascente com Estrada;

Proponho que a Exma. Câmara Municipal, delibere adquirir os imóveis supra identificados, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12/09, na sua atual redação e celebrar a respetiva Escritura Pública de Compra e Venda.»

- Da Assistente Técnica, Paula Cardoso, do serviço de Notariado, foi presente a seguinte informação:

«Sugere-se o envio à reunião de Câmara.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 17 - reunião de 06-08-2024

«De acordo. À Reunião»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar esta proposta, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 13 -16754-2024 - SUBCONCESSÃO DA PARCELA A QUE CORRESPONDE O LOTE 5 DO PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO- HASTA PÚBLICA**

- Da Chefe de Divisão, Isabel Ferreira, do Departamento de Investimentos e Desenvolvimento Económico, foi presente a seguinte informação:

«Exmo. Sr. Presidente na sequência da deliberação de câmara do dia 18/06/2024, que se anexa em 3, informo que foi publicado no passado dia 20 de junho edital referente ao concurso “Subconcessão da parcela a que corresponde o Lote 5 do Parque Empresarial do Entroncamento” (anexo 4), tendo o prazo para apresentação de candidaturas encerrado ontem, dia 11 de julho. Durante o qual foram rececionadas duas candidaturas que se encontram anexa ao presente registo em 5 e 6. Para sequência do processo e tal como previsto no ponto 1 do artigo 18º do Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento, para análise da candidatura deverá ser constituída(o) uma comissão/Júri nomeado pelo Exmo. Sr. Presidente. Propondo-se para o efeito seguintes elementos:

- Membros efetivos:

Hugo Miguel Carrondo Gonçalves

Isabel Maria da Graça Ferreira

Maria João Carvalho Barbosa

- Membros suplentes:

Ana Luisa da Silva Nunes

Elsa Cristina de Jesus Pereira

À Consideração Superior»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:

«Aprovo de acordo com a proposta»

- Do Chefe de Divisão, Hugo Gonçalves, da Divisão de Gestão Financeira, foi presente o seguinte despacho:

«Findo o prazo para apresentação de candidaturas, procedeu-se à análise das duas candidaturas apresentadas (anexo 5 e 6), da qual resultou o parecer técnico do júri, anexo em 7, e que se coloca à consideração de V. Exa. e aprovação pela Câmara Municipal. Caso seja aprovado a proposta de parecer do júri, e atendendo ao descrito no ponto 1 do artigo 21º do Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento, proceder-se-á à atribuição da parcela (lote 5) através de Hasta Pública, agendada para dia 13 de agosto, pelas 10h30, no Edifício dos Paços do Concelho.

Mais se refere que para o efeito será necessário a constituição de um júri, podendo este, por nomeação do Exmo. Sr. Presidente, ser o mesmo da análise das candidaturas.

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 17 - reunião de 06-08-2024

Face ao descrito, coloca-se à consideração de V. Exa. as propostas anteriormente descritas.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:

«De acordo. À Reunião»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer técnico do júri, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 14 -11763-2023 - SUBCONCESSÃO DA PARCELA A QUE CORRESPONDE O LOTE 9 DO PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO - ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO - CONHECIMENTO ATA DO JÚRI**

- Da Técnica Superior Ana Luísa Neves, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Conforme previsto no ponto 1 do artigo 17º do Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento, pretende-se dar início ao processo de subconcessão da parcela que corresponde ao Lote 9, identificado na Planta Síntese do Parque Empresarial do Entroncamento, com a seguinte caracterização:

Lote	N.º	Área (m <sup>2</sup> )	Área de implantação máx. (m <sup>2</sup> )	Edificação		Volumetria (m <sup>3</sup> )	Altura máxima (m)	Tipos do edifício (acima e abaixo da planta da parcela)	Estacionamento (para o máximo da construção)		
				Área de construção máx. (acima e abaixo da planta da parcela) (m <sup>2</sup> )	N.º de pisos				Superfícies cobertas	Reservados	
9		7 940	4 764	5 558	1	0	45 260	9,5	I/A/C/RB	56	4

I - Indústria; A - Armazém; C - Comércio; RB - Restauração e bebidas; S - Serviços; n.a. - não aplicável

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Iniciar a abertura do processo de candidatura, por um período de 21 dias seguidos, para a aquisição por subconcessão da parcela identificada em supra, nos termos regulados no artigo 16.º e seguintes do Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento;
2. Determinar que à Hasta Pública a realizar para a atribuição do direito de utilização das parcelas identificadas só poderão concorrer os interessados cuja candidatura tenha sido aceite, nos termos do artigo 21.º do referido regulamento;
3. Fixar, nos termos do artigo 22.º do Regulamento como valor base de renda anual, o valor de 0,15 € por cada m<sup>2</sup> da área da parcela (lote).
4. Nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Regulamento, até dezembro de 2029, o valor das rendas não sofrerá atualização. A partir de 2030, a renda é atualizada anualmente de acordo com o valor da taxa de inflação.

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 17 - reunião de 06-08-2024

À Consideração Superior.  
(Via MGD)»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:  
«De acordo. À Reunião»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, tomou conhecimento da ata do júri e deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de novo procedimento, conforme informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 15 -9273-2023 - SUBCONCESSÃO DA PARCELA A QUE CORRESPONDE O LOTE 1A DO PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO - ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA**

- Da Técnica Superior Ana Luísa Nunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Conforme previsto no ponto 1 do artigo 17º do Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento, pretende-se dar início ao processo de subconcessão da parcela que corresponde ao Lote 1A, identificado na Planta Síntese do Parque Empresarial do Entroncamento, com a seguinte caracterização:

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Iniciar a abertura do processo de candidatura, por um período de 21 dias seguidos, para a aquisição por subconcessão da parcela identificada em supra, nos termos regulados no artigo 16.º e seguintes do Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento;
2. Determinar que à Hasta Pública a realizar para a atribuição do direito de utilização das parcelas identificadas só poderão concorrer os interessados cuja candidatura tenha sido aceite, nos termos do artigo 21.º do referido regulamento;
3. Fixar, nos termos do artigo 22.º do Regulamento como valor base de renda anual, o valor de 0,15 € por cada m2 da área da parcela (lote).
4. Nos termos do nº 2 do artigo 22.º do Regulamento, até dezembro de 2029, o valor das rendas não sofrerá atualização. A partir de 2030, a renda é atualizada anualmente de acordo com o valor da taxa de inflação.

À Consideração Superior.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:  
«Tomei conhecimento. Proceder em conformidade»

- Da Técnica Superior Ana Luísa Nunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Coloca-se à consideração da Exma. Câmara Municipal a abertura de um novo procedimento concursal para subconcessão da parcela que corresponde ao Lote 1A, do Parque Empresarial do Entroncamento, nos moldes descritos na Informação Técnica anexa em 4. À Consideração Superior.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 17 - reunião de 06-08-2024

«De acordo. À Reunião»

**DELIBERAÇÃO:**

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do processo de candidatura, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

-O Vereador Sr. Rui Claudino, fez um requerimento que se encontra no anexo (15.1) da presente ata.

**PONTO 16 -19984-2024 - EMPRESTIMO A MEDIO E LONGO PRAZO PARA INVESTIMENTO - RELATÓRIO FINAL DAS PROPOSTAS**

- Do Chefe de Divisão, Hugo Gonçalves, da Divisão de Gestão Financeira, foi presente o seguinte despacho:

«Serve a presente informação para apresentar o relatório final das propostas recebidas acerca da contratação de 1 empréstimos de médio e longo prazo para fazer face à seguinte empreitada:

Empreitada	Projeto PPI	Proposta de Adjudicação	Financiamento			Valor do Empréstimo (Até)
			FEDER	Empréstimo	F. Próprios	
			70,22%	29,78%	0,00%	
Requalificação/Construção Nova Centralidade	2018/580-6	4 873 350,00	3 422 111,48	1 451 238,52	0,00	1 451 230,00

O empréstimo em causa foi aprovado em reunião de câmara de 16 de julho de 2024.

**Conteúdo das propostas****1.1. Convites**

Foram solicitadas propostas às seguintes Instituições Bancárias com estabelecimento no Entroncamento:

Banco BPI

Caixa Geral de Depósitos

Banco Santander Totta

Novo Banco

Montepio Geral

Banco Millennium BCP

Caixa de Crédito Agrícola

Das entidades acima referidas não apresentaram propostas:

Banco Millennium BCP

**1.2. Consulta feita aos bancos**

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 17 - reunião de 06-08-2024

CONDIÇÕES	
<b>Montante de empréstimo:</b>	Até 1.451.230 €
<b>Destino do financiamento:</b>	Requalificação/Construção Nova Centralidade
<b>Prazo Global:</b>	20 anos
<b>Periodo de Carência:</b>	2 anos a contar da data do visto do TC
<b>Indexante:</b>	Euribor a 6 ou 12 meses verificada no mês anterior ao período de contagem de juros, na Base 360 dias, arredondada à milésima. Para haver comparabilidade das propostas só são admitidas as que prevejam a cláusula de salvaguarda no caso do indexante assumir valores negativos, ou seja, caso a EURIBOR assumira valores negativos para efeitos de cálculo dos juros, a mesma assumirá valor zero.
<b>Reembolso e pagamento de juros:</b>	Durante o período de utilização / carência, os juros serão calculados dia dia, sobre o capital em dívida e pagos mensalmente O capital em dívida é pago em prestações mensais sucessivas e postecipadas <b>constantes de capital e juros</b>
<b>Comissões:</b>	A definir pela entidade. No caso de haver lugar a comissões as mesmas terão de ser fixas.
<b>Garantias:</b>	De acordo com a legislação em vigor
<b>Reembolso antecipado:</b>	Com possibilidade de efetuar reembolso antecipado

### 2. Quadro comparativo das propostas

Empréstimo (Obras Comparticipadas) – Até 1.451.230 €

Bancos	Montante	Indexante	Spread	Comissões	Prazo	Período de utilização / carência	Reembolso de capital	Pagamento de juros	Garantias
Crédito Agrícola	Até 1.451.230 €	Euribor a 12 meses (floor zero)	0,2690%	Isento	20 anos	2 anos	Prestações mensais	Pagos mensalmente	De acordo com a legislação em vigor
CGD	Até 1.451.230 €	Euribor a 6 meses (floor zero)	0,3900%	Isento	20 anos	2 anos	Prestações mensais	Pagos mensalmente	De acordo com a legislação em vigor
BPI	Até 1.451.230 €	Euribor a 12 meses (floor zero)	0,4500%	Comissão de abertura: 3.000 €	20 anos	2 anos	Prestações mensais	Pagos mensalmente	De acordo com a legislação em vigor
Banco Montepio	Até 1.451.230 €	Euribor a 6 meses (floor zero)	0,5400%	Isento	20 anos	2 anos	Prestações mensais	Pagos mensalmente	De acordo com a legislação em vigor
Santander Totta	Até 1.451.230 €	Euribor a 12 meses (floor zero)	1,4500%	Isento	20 anos	2 anos	Prestações mensais	Pagos mensalmente	De acordo com a legislação em vigor

Analisando os quadros comparativos, verifica-se que as entidades bancárias apresentam condições muito semelhantes, à exceção do “**spread**”, taxa que acresce à Euribor e que representa a remuneração da instituição financeira.

Este indicador surge-nos com um leque que varia entre 0,269 % do Crédito Agrícola e 1,45 % do Banco Santander TOTTA.

No que diz respeito ao indexante varia entre a Euribor a 6 meses e a 12 meses.

### 3. Análise das propostas

Segue abaixo quadro resumo das propostas recebidas.

Empréstimo – Até 1.451.230 €

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 17 - reunião de 06-08-2024

Bancos	Montante	Spread	Indexante (a)	Taxa Nominal	Encargos previsionais (TOTAL)	Comissoes	Encargos Totais (previsão)
Crédito Agrícola	Até 1.451.230 €	0,2690%	3,390%	3,659%	661 663,66	0,00	661 663,66
BPI	Até 1.451.230 €	0,4500%	3,390%	3,840%	696 954,45	3 000,00	699 954,45
CGD	Até 1.451.230 €	0,3900%	3,579%	3,969%	722 247,56	0,00	722 247,56
Banco Montepio	Até 1.451.230 €	0,5400%	3,579%	4,119%	751 804,97	0,00	751 804,97
Santander Totta	Até 1.451.230 €	1,4500%	3,39%	4,840%	896 051,83	0,00	896 051,83

Analisando o quadro acima chega-se à conclusão de que a proposta mais vantajosa para o Município é a apresentada pelo Crédito Agrícola, a qual acarretará um custo previsional de 661.663,66 €. O custo irá depender da evolução do indexante.

Para efeitos de comparação foi utilizada a Euribor a 6M e 12 M fixada a 31/07/2024. (<https://www.euribor-rates.eu/pt/taxas-euribor-actuais/>)

Feita a análise propõe-se que a câmara delibere:

1. Autorize a adjudicação ao Crédito Agrícola, que apresentou as condições mais vantajosas para o Município, conforme análise feita na presente informação, para os montantes solicitados de até 1.451.230 €, com um SPREAD de 0,269 % e Euribor a 12 m.
2. Remeter o processo à Assembleia Municipal para que nos termos a alínea f) do art.º 25 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro possa autorizar a contratação deste financiamento.
3. Autorizar a assunção dos compromissos plurianuais inerentes aos investimentos em causa nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6 da Lei Nº 8/2012 de 21 fevereiro;
4. Conceder a autorização prévia para o desenvolvimento destes projetos nos termos do nº 2 do art.º 51 da Lei nº 73/2013 de 03 de setembro;

À consideração de Vª. Ex.ª »

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:

«De acordo. À Reunião»

**DELIBERAÇÃO:**

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação ao Crédito Agrícola, a assunção dos compromissos plurianuais e a autorização prévia conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**OBRAS MUNICIPAIS**

**PONTO 17 - 15059-2024 - EMPREITADA DE "OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE 6 BLOCOS DE HABITAÇÃO DE CUSTOS CONTROLADOS E 15 MORADIAS" - ATA N.º 2 DO CONCURSO PÚBLICO**

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 17 - reunião de 06-08-2024

- Do Técnico Superior, Paula Alexandre Gorjão, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Em resposta aos pedidos de esclarecimentos e Erros e Omissões, junta-se em anexo 31, a Ata n.º 2 do Concurso Público. Referente a esta Ata, junta-se os anexos que a compõem: em anexo 32, resposta ao pedido de esclarecimentos; em anexo 33, Mapa de medições final; em anexo 34, Levantamento topográfico em dwg; em anexo 35, Pormenor de ramal de ligação tipo; em anexo 36, Pormenor tipo do portão e em anexo 37, Medições com esclarecimentos e erros e omissões.

Solicita-se despacho do Ex.mo Presidente da Câmara, ao abrigo da urgência.»

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho:

«Na sequência do movimento anterior, propõe-se despacho ao abrigo da urgência para posterior ratificação. À consideração de V.Exa»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art. 35º da lei 75/2013, homologo a ata e respetivos anexos de acordo com a proposta, sujeito a ratificação posterior pela Câmara»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por maioria, ratificar o despacho de 24 de julho de 2024.

- Com 6 votos a favor, sendo 3 votos dos eleitos do Partido Socialista, Exmo. Presidente, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Vereador Carlos Amaro e, 3 votos dos eleitos do Partido Social Democrata, Vereadores Rui Claudino, Pedro Rodrigues e Ana Casação, e 1 voto contra do eleito do Partido Chega agora Independente Vereador Luís Forinho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 18 -11438-2024 - EMPREITADA DE CONCEÇÃO - CONSTRUÇÃO PARA A REABILITAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DO ENTRONCAMENTO - ESE-CORREÇÃO AO PROGRAMA DO PROCEDIMENTO**

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho:

«Por estar em falta o pedido aos concorrentes do documento obrigatório DEUCP (Documento Europeu Único de Contratação Pública), procedeu-se à correção ao Programa do Procedimento (constante no Anexo 16), acrescentando as alíneas h), i) e j), propondo a sua aprovação. Solicita-se despacho ao abrigo da urgência para ratificação da Câmara. À consideração de V.Exa»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art. 35º da lei 75/2013, aprovo as alterações de acordo com a proposta, sujeito a ratificação posterior pela Câmara»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de 24 de julho de 2024.

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 17 - reunião de 06-08-2024

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 19 -20618-2024 - EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS DO CONCELHO DO ENTRONCAMENTO" - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO**

- Do Chefe de Divisão, Bruno Antunes, da Divisão de Serviços Urbanos e da Unidade de Águas e Saneamento, foi presente a seguinte informação:

«De acordo com o solicitado, apresentam-se os elementos necessários para a aprovação e abertura de um procedimento de Concurso Público para a empreitada de **“Repavimentação de Diversos Arruamentos do Concelho do Entroncamento”**.

Na sequência da gestão e manutenção da rede viária do Concelho do Entroncamento, que a responsabilidade é deste serviço, foi efetuado um levantamento genérico do estado do pavimento e verificou-se que existem diversos arruamentos com necessidade impreterível de repavimentação sendo que foram priorizadas em função da disponibilidade orçamental as áreas propostas neste procedimento. Na memória descritiva e plantas em anexo a este registo encontra-se a listagem detalhada de arruamentos a intervir.

Dado que o Município do Entroncamento não dispõe atualmente de equipamentos e meios humanos que permitam efetuar os trabalhos por Administração Direta, terá de recorrer ao mercado. Assim, deverá ser autorizada, a abertura de um procedimento de **Concurso Público** para a realização da empreitada de “Repavimentação de Diversos Arruamentos do Concelho do Entroncamento”. Para o efeito, apresenta-se em anexos ao presente registo, a minuta do caderno de encargos – cláusulas jurídicas.

A proposta de valor base para a execução dos trabalhos é **400 000 ,00€ (quatrocentos mil euros) acrescidos de IVA à taxa em vigor**, a qual foi determinada na sequência do mapa de orçamento que se encontra em anexo, realizado através de valores de outras empreitadas executadas e consultas efetuadas na BaseGov.

O prazo de execução dos trabalhos será de **cento e vinte (120) dias**, sendo que a despesa e realização previsível do trabalho será repartida plurianualmente da seguinte forma:

**Ano 2024** – Previsão de consignação a 1/10/2024 - Valor a executar **307 311,21€** (trezentos e sete mil trezentos onze euros e vinte e um cêntimos) acrescidos de IVA à taxa em vigor.

**Ano 2025** – Valor a executar **92 688,79€** (noventa e dois mil seiscentos e oitenta e oito euros e setenta e nove cêntimos) acrescidos de IVA à taxa em vigor.

A escolha do procedimento de empreitada é fixada nos termos do CCP, adotando-se para o efeito o Concurso Público, nos termos da alínea b) do art.º 19.º, art.º 130.º e seguintes, sendo a decisão de contratar, fundamentação e autorização de despesa da competência da Câmara Municipal de acordo com o n.º 1 do art.º 36.º do mesmo Código.

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 17 - reunião de 06-08-2024

Deverá a Exma. Câmara Municipal designar um Júri, de harmonia com o previsto no n.º 1 do art.º 67.º do CCP, o qual deverá ser composto, em número ímpar, por um mínimo de três elementos efetivos, um dos quais presidirá, e por dois suplentes.

Propõe-se a seguinte constituição do Júri:

Membros efetivos:

- Ricardo Miguel Ribeiro Ferreira - Presidente
- Paulo Alexandre Gorjão Lourenço de Oliveira;
- Justimiano Guilherme Monteiro;

Membros suplentes:

- Acácio Rodrigues;
- Rafael Maia de Matos Domingos.

De acordo com o n.º 1 do art.º 290.º-A e a alínea a) do n.º 1 do art.º 96.º, deverá ser designado um gestor do contrato, que tem a função de acompanhar permanentemente a execução deste, propondo-se para o efeito a nomeação do Eng.º Bruno Filipe Marques Antunes.

Junto se anexam declarações de inexistência de conflitos de interesses dos membros do júri afetos à DSU, devendo ser anexadas as declarações correspondentes aos elementos da DGUO e do gestor de contrato, respetivamente.

Para agilização do procedimento propõe-se, de acordo com o n.º 2 do artigo 69.º, conjugado com o artigo 109.º do CCP, a delegação de competências no júri para prestar aos interessados os necessários esclarecimentos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade executante, sendo o da modalidade da avaliação do preço enquanto o único aspeto da execução do contrato a celebrar, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Não se encontra prevista a contratação por lotes por razões de ordem técnica e económica e por considerar que a gestão de um único contrato ser mais eficiente (de acordo com as alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 46.º A do CCP).

O concurso público deverá ser publicitado no Diário da República nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 130.º do CCP.

O Código CPV da empreitada é o 45233223 - 8 – Renovação do pavimento das faixas de rodagem.

Mais se informa para efeitos de **prévia cabimentação da despesa e assunção de compromissos**, inerente ao contrato a celebrar, seja considerado o valor fixado na estimativa orçamental, repartido em 307 311,21€ (trezentos e sete mil trezentos onze euros e vinte e um cêntimos) acrescidos de IVA à taxa em vigor para o ano de 2024 e 92 688,79€ (noventa e dois mil seiscentos e oitenta e oito euros e setenta e nove cêntimos) acrescidos de IVA à taxa em vigor para o ano de 2025, devendo ainda ser verificado tudo e demais à luz da lei dos compromissos relativo a este procedimento.

Anexa-se:

- Minuta Caderno de Encargos (anexo 1);
- Memória Descritiva (anexo 2);
- Peças desenhadas (anexo 3);

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 17 - reunião de 06-08-2024

- Condições técnicas especiais (anexo 4);
- Medições (anexo 5);
- Orçamento (anexo 6);
- PPGRCD (anexo 7);
- Declaração de inexistência de conflito de interesses Eng.º Acácio Rodrigues (anexo 8);
- Declaração de inexistência de conflito de interesses Eng.º Ricardo Ferreira (anexo 9);
- Declaração de inexistência de conflito de interesses Eng.º Bruno Antunes (anexo 10).

**Nota:** Sendo o prazo de empreitada superior a 30 dias, deve ser elaborado por técnico competente Plano de segurança e saúde em fase de projeto.

À consideração de V. Ex<sup>a</sup>.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:

«De acordo. À Reunião»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento de concurso público, conforme informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 20 -5028-2024 - EMPREITADA DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO 01/2017 - QUINTA DE SANTO ANTÓNIO - CASAL DA GALHARDA - EXECUÇÃO PARCIAL DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - APROVAÇÃO PLANOS AJUSTADOS**

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho:

«Os referidos planos ajustados (Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos, Cronograma Financeiro, Plano de Mão de Obra e Plano de Equipamentos), carecem aprovação da câmara. À consideração V. Exa»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:

«De acordo. À Reunião»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar os planos ajustados (Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos, Cronograma Financeiro, Plano de Mão de Obras e Plano de Equipamentos), conforme informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 21 - 21702-2024 - EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO" - AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO DEFINITIVA**

- Do Técnico Superior Paulo Alexandre Gorjão, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 17 - reunião de 06-08-2024

«Para conhecimento e homologação pela Exma. Câmara, junta-se em duplicado o Auto de Receção Definitiva, referente à empreitada supra mencionada, adjudicada à Firma CANAS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A..»

Presente o Auto de Receção Definitiva, o qual se dá aqui como integralmente reproduzido.

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:

«De acordo. À Reunião»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de vistoria e receção definitiva, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### OBRAS PARTICULARES

**PONTO 22 -18067-2024 - JOÃO CARLOS DOS SANTOS LIMA - TRAVESSA 1º DE DEZEMBRO, N. 02 (RUA 25 DE ABRIL, 20-A) - ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA -PIP**

- Da Técnica Superior, Ana Luísa Neves, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

#### **«Descrição do projeto**

O requerente apresenta proposta de alteração de uso de espaço comercial para habitação, em fração com 178,60 m<sup>2</sup>, localizada no r/ch de prédio com uso habitacional e comercial.

Propõe o requerente transformar o espaço numa habitação de tipologia T3, através de obras maioritariamente no interior da fração.

A nível exterior é proposto mudar os vidros de montra por janelas com folhas de abrir, colocar estores e transformar uma das portas de entrada numa varanda.

#### **Instrução do processo**

A fração objeto do presente pedido apresenta outro proprietário que não o requerente, o qual deverá ser notificado da abertura do procedimento, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 14º do RJUE.

#### **Enquadramento no RJUE/RMUE**

As obras que o requerente propõe realizar são maioritariamente no interior do edifício, estando isentas de licenciamento nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6º do RJUE. As obras exteriores, mudança de caixilharias e transformação de porta de entrada em varanda têm enquadramento na alínea f) do n.º 2 do artigo 11º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação sendo consideradas obras de escassa relevância urbanística pelo que se encontram igualmente isentas de licenciamento nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º do RJUE.

Ainda que isentas de licenciamento, as obras exteriores, em edifício em regime de propriedade horizontal, carecem de prévia autorização da assembleia de condóminos, aprovada por maioria representativa de dois terços do valor total do prédio, nos termos do n.º 3 do artigo 1422º do Código Civil.

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 17 - reunião de 06-08-2024

A alteração de uso pretendida encontra-se sujeita ao procedimento de comunicação prévia com prazo conforme dispõe a alínea k) do n.º 4 e o artigo 62-B do RJUE.

### **Enquadramento Urbano e Paisagístico**

O prédio localiza-se numa zona maioritariamente residencial, estando as frações comerciais do r/ch desocupadas há vários anos.

Considera-se que a alteração tem enquadramento na envolvente.

### **Enquadramento no Plano Diretor Municipal**

O prédio situa-se em Área Urbanizável – zona habitacional de média densidade.

A fração dispõe de 2 lugares de estacionamento, sendo necessários menos lugares de estacionamento para a utilização de habitação do que para a de comércio pelo que a alteração pretendida melhora a capacitação de lugares de estacionamento.

A alteração pretendida tem enquadramento no PDM.

### **Conclusão**

1 – Verificando-se o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Entroncamento não se encontram impedimentos na aprovação do Pedido de Informação Prévia, condicionado a:

-apresentação de prévia autorização da assembleia de condóminos, aprovada por maioria representativa de dois terços do valor total do prédio nos termos do n.º3 do artigo 1422º do Código Civil, quando da apresentação do processo de comunicação prévia com prazo

2 – Deverá ser notificado o proprietário da fração objeto do presente pedido, da abertura do procedimento, nos termos do disposto no n.º4 do artigo 14º do RJUE.

3 – Deverá informar-se o requerente de que a operação urbanística proposta se encontra sujeita ao procedimento de comunicação prévia com prazo conforme dispõe a alínea k) do n.º4 do artigo 4º e o artigo 62º-B, ambos do RJUE e que a Informação Prévia Favorável é vinculativa na decisão sobre o mesmo, desde que este seja apresentado no prazo de dois anos após a decisão favorável. »

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:

«De acordo. Proceder em conformidade com a informação dos serviços»

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte proposta:

«Ao abrigo do n.º4, do art.º 5 do RJUE, o assunto deve ser presente à Câmara. À consideração de V.Exa»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:

«De acordo. À Reunião»

### **DELIBERAÇÃO:**

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Informação Prévia, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 17 - reunião de 06-08-2024

### **PONTO 23 - 7359-2023 - PROC.º DE OBRAS N.º 29/2023 - ÁLVARO ALVES MARQUES CARPINTEIRO - RUA MÁRIO VIEGAS LOTE 17 - CONSTRUÇÃO DE MORADIA, ANEXO E MURO DE VEDAÇÃO - APROVAÇÃO FINAL**

- Da Técnica Superior Liliana Atalaia, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«1.  Em face da apresentação do projecto de arquitectura e tendo sido apresentados os projectos das especialidades, o processo se encontra em condições de merecer APROVAÇÃO FINAL, englobando todos os projectos que foram apresentados.

2.  Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:

o fornecimento de energia eléctrica poderá estar sujeito aos condicionamentos a estabelecer pelo operador da Rede Eléctrica de Serviço Público.

do parecer da Delegação de Saúde.

do parecer da ANPC.

deverá ser feito o pagamento da compensação pelo nº de lugares de estacionamento em falta (     ), conforme definido quando da aprovação da arquitectura.

O solicitado na informação de especialidades.

O solicitado na informação de arquitectura

3.  O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 1 ano, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.

4.  Quando do licenciamento deverá ser entregue:

Termo de Responsabilidade pela direcção técnica da obra.

Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.

Apólice de seguro de acidentes de trabalho.

Plano de Segurança e Saúde.

Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.

Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.

Termo de Responsabilidade pela execução da instalação eléctrica, nos termos do artº 31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de Agosto.

Comprovativo de contratação do diretor de obra

5.  Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.

6.  Não se anexa o cálculo da taxa de urbanização em virtude de se tratar de uma obra sem aumento de área bruta de construção com implicações no cálculo.

7.  Deverá ser informado:

Deverá o requerente ser informado de que a obra não pode ser iniciada sem que a implantação da mesma seja confirmada pelos serviços técnicos da Câmara,

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 17 - reunião de 06-08-2024

devendo para o efeito contactar os serviços até 5 dias antes do início dos trabalhos, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º-A do RJUE. Para efetuar esta confirmação, o requerente deverá disponibilizar pontos de apoio topográfico georreferenciados no sistema de referência ETRS 89, marcados de forma indelével no exterior da obra, para efeitos do disposto no art.º 10.º do RJUE.

Deverá também o requerente ser informado de que serão efetuadas inspeções à obra nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do RJUE.

Deverá ainda informar-se o requerente de que os acessos à via pública deverão ser realizados sem que seja alterado o perfil dos arruamentos/passeios confinantes, e que, se tal situação se verificar, será o requerente responsabilizado pela reposição do passeio nas condições em que se encontrava, conforme previsto no art.º 86º do RJUE.

*A Engenheira»*

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho:

«De acordo com a informação técnica do serviço no anexo 24, submete-se à Exma. Câmara a aprovação final do processo. À consideração superior.»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente a seguinte informação:

«Sr Presidente, o processo tem proposta de aprovação em reunião de câmara. À consideração»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:

«De acordo. À Reunião»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de aprovação final, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 24 -8749-2023 - PROC.º DE OBRAS N.º 44/2023 - ANTÓNIO CARLOS DA SILVA MARTINS - RUA 5 DE OUTUBRO Nº56 - LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EM MORADIA UNIFAMILIAR - APROVAÇÃO FINAL**

- Da Técnica Superior Liliana Atalaia, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«1.  Em face da aprovação do projecto de arquitectura e tendo sido apresentados os termos de responsabilidade o processo se encontra em condições de merecer APROVAÇÃO FINAL, englobando todos os projectos que foram apresentados.

2.  Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:

o fornecimento de energia eléctrica poderá estar sujeito aos condicionalismos a estabelecer pelo operador da Rede Eléctrica de Serviço Público.

do parecer da Delegação de Saúde.

do parecer da ANPC.

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 17 - reunião de 06-08-2024

deverá ser feito o pagamento da compensação pelo nº de lugares de estacionamento em falta (        ), conforme definido quando da aprovação da arquitectura.

O solicitado na informação de especialidades.

O solicitado na informação de arquitectura

na falta de calendarização da obra, por se tratar de uma legalização, poderá para efeitos de licenciamento estimar-se um prazo mínimo de 6 meses, como correspondente aos trabalhos realizados.

3.  O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 3 meses, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.

4.  Quando do licenciamento deverá ser entregue:

Termo de Responsabilidade pela direcção técnica da obra.

Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.

Apólice de seguro de acidentes de trabalho.

Plano de Segurança e Saúde.

Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.

Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.

Termo de Responsabilidade pela execução da instalação eléctrica, nos termos do artº 31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de Agosto.

Comprovativo de contratação do diretor de obra

5.  Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.

6.  Não se anexa o cálculo da taxa de urbanização em virtude de se tratar de uma obra sem aumento de área bruta de construção com implicações no cálculo.

7.  Deverá ser informado:

Deverá o requerente ser informado de que a obra não pode ser iniciada sem que a implantação da mesma seja confirmada pelos serviços técnicos da Câmara, devendo para o efeito contactar os serviços até 5 dias antes do início dos trabalhos, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º-A do RJUE. Para efetuar esta confirmação, o requerente deverá disponibilizar pontos de apoio topográfico georreferenciados no sistema de referência ETRS 89, marcados de forma indelével no exterior da obra, para efeitos do disposto no art.º 10.º do RJUE.

Deverá também o requerente ser informado de que serão efetuadas inspeções à obra nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do RJUE.

Deverá ainda informar-se o requerente de que os acessos à via pública deverão ser realizados sem que seja alterado o perfil dos arruamentos/passeios confinantes, e que, se tal situação se verificar, será o requerente responsabilizado

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 17 - reunião de 06-08-2024

pela reposição do passeio nas condições em que se encontrava, conforme previsto no art.º 86º do RJUE.

*A Engenheira»*

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho:

«De acordo com a informação técnica do serviço no anexo 16, o processo encontra-se em condições de merecer aprovação final, pelo que se submete-se à Exma. Câmara a sua aprovação. À consideração V. Exa»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:

«De acordo. À Reunião»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de aprovação final, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 25 -16470-2023 - PROC.º DE OBRAS N.º 69/2023 - INOVAQUA - ENGENHARIA E AMBIENTE, LDA - PARQUE EMPRESARIAL LOTES 2 E 3 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A INDÚSTRIA METALOMECÂNICA E INSTALAÇÕES DE APOIO - APROVAÇÃO FINAL**

- Da Técnica Superior Liliana Atalaia, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«1.  Em face da aprovação do projecto de arquitectura e tendo sido apresentados os projectos das especialidades, o processo se encontra em condições de merecer APROVAÇÃO FINAL, englobando todos os projectos que foram apresentados.

2.  Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:

o fornecimento de energia eléctrica poderá estar sujeito aos condicionalismos a estabelecer pelo operador da Rede Eléctrica de Serviço Público.

do parecer da Delegação de Saúde.

do parecer da ANPC.

deverá ser feito o pagamento da compensação pelo nº de lugares de estacionamento em falta (      ), conforme definido quando da aprovação da arquitectura.

O solicitado na informação de especialidades.

O solicitado na informação de arquitectura

de acordo com o Artigo 11.º do Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento, as empresas que produzem efluentes líquidos só poderão fazer a sua descarga na rede de colectores municipais se esses efluentes líquidos cumprirem os valores indicados nos Regulamentos de Descarga de Águas Residuais Industriais e de Águas Residuais Domésticas no Sistema de Drenagem Municipal do Concelho do Entroncamento e demais legislação aplicável.

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 17 - reunião de 06-08-2024

3.  O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 1 ano, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.
4.  Quando do licenciamento deverá ser entregue:
- Termo de Responsabilidade pela direcção técnica da obra.
  - Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.
  - Apólice de seguro de acidentes de trabalho.
  - Plano de Segurança e Saúde.
  - Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.
  - Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.
  - Termo de Responsabilidade pela execução da instalação eléctrica, nos termos do artº 31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de Agosto.
  - Comprovativo de contratação do diretor de obra
  -
5.  Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.
6.  Não se anexa o cálculo da taxa de urbanização em virtude de se tratar de uma obra sem aumento de área bruta de construção com implicações no cálculo.
7.  Deverá ser informado:
- Deverá o requerente ser informado de que a obra não pode ser iniciada sem que a implantação da mesma seja confirmada pelos serviços técnicos da Câmara, devendo para o efeito contactar os serviços até 5 dias antes do início dos trabalhos, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º-A do RJUE. Para efetuar esta confirmação, o requerente deverá disponibilizar pontos de apoio topográfico georreferenciados no sistema de referência ETRS 89, marcados de forma indelével no exterior da obra, para efeitos do disposto no art.º 10.º do RJUE.
  - Deverá também o requerente ser informado de que serão efetuadas inspeções à obra nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do RJUE.
  - Deverá ainda informar-se o requerente de que os acessos à via pública deverão ser realizados sem que seja alterado o perfil dos arruamentos/passeios confinantes, e que, se tal situação se verificar, será o requerente responsabilizado pela reposição do passeio nas condições em que se encontrava, conforme previsto no art.º 86º do RJUE.

*A Engenheira»*

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho:

«De acordo com a informação técnica de arquitetura do serviço no anexo 22, submete-se à Exma. Câmara a aprovação final do processo. À consideração V.Exa»

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 17 - reunião de 06-08-2024

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:  
«De acordo. À Reunião»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de aprovação final, conforme informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 26 -20588-2024 - PROC.º DE OBRAS N.º 82/2020 - TAVARES E FILHOS, LDA. - RUA ADELAIDE CABETE - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO (ALTERAÇÕES À ARQUITECTURA) - APROVAÇÃO PROJETO DE ARQUITETURA - PEDIDO DE ESPECIALIDADES**

- Do Técnico Superior, José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

#### **«Descrição do projeto**

Refere-se a presente proposta a alterações ao projeto de arquitetura de edifício de habitação coletiva de 4 pisos que se encontra em construção, sito na rua Adelaide Cabete – Texugueiras.

As alterações surgem em resultado do curso da obra e revelam modificações na compartimentação ao nível de todos os pisos. Estas, têm maior incidência nas instalações sanitárias e cozinhas, mais propriamente na disposição de peças sanitárias e equipamentos relacionados com extração e ventilação. Também constam algumas diferenças nas fachadas, com ajustes no dimensionamento de vãos e elementos da composição arquitetónica dos alçados. Estas alterações não originam aumento de áreas, de volumetria, de número de fogos.

Também não alteram os cálculos determinantes, integrando-se nos regulamentos. São acrescentados dois (2) estacionamento no espaço públicos.

#### **Enquadramento Legal**

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado relativamente ao Plano Diretor Municipal do Entroncamento e demais normas regulamentares.

#### **Acessibilidades**

Verifica-se a manutenção do cumprimento do Dec. Lei nº 163/2006 de 8 de agosto na sua atual redação.

#### **Enquadramento Urbano e Paisagístico**

A proposta apresentada não sofre alterações na área urbana envolvente que impliquem diferenças no enquadramento anteriormente registado.

#### **Conclusão**

O parecer, por parte destes serviços, é favorável podendo o projeto de arquitetura ser deferido. Deve ser solicitada a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do nº 4 do art.º 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação.

À consideração superior.»

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 17 - reunião de 06-08-2024

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:

«De acordo. À Reunião»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura e respetivo pedido de especialidades, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### LOTEAMENTOS

#### **PONTO 27- 5318-2023 - ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO N.º 01/80 - NUNES & NUNES, LDA - RUA DR. FANHAIS/ RUA RÓMULO DE CARVALHO, LOTE 8 - LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO - APROVAÇÃO FINAL**

- Da Técnica Superior Liliana Atalaia, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«O projeto de alteração de loteamento, visa a alteração do lote 8 pretendendo-se a construção de um edifício de 2 pisos com 2 fogos em vez de 4 pisos e 4 fogos como estava previsto. Esta alteração foi aprovada em reunião de Câmara no dia 22/02/2023.

O requerente apresentou os projectos das obras de urbanização.

Relativamente às infraestruturas eléctricas o requerente juntou a análise das condições de ligação da instalação à rede feita pela E-Redes.

Assim o processo poderá reunir condições de aprovação final tendo em vista a emissão do respectivo aditamento ao alvará de loteamento.

#### **a) – Projectos das Obras de Urbanização e Caução**

Os projectos das obras de urbanização foram objecto de parecer favorável dos serviços.

Deverá ser apresentada uma caução no valor de 21.570,00€ (com IVA incluído), correspondente aos trabalhos apresentados na estimativa orçamental com um valor corrigido pelos nossos serviços de acordo com os valores actualmente praticados de 17.536.13€ (sem IVA). Estes trabalhos correspondem à execução da rede de água; esgotos domésticos e pluviais; arruamentos e ITUR.

#### **b) – Taxa de urbanização**

O valor a cobrar será de 4.252,50€ conforme cálculo em anexo.

#### **c) – Áreas de cedência para equipamento e zonas verdes**

De acordo com a informação de arquitectura não há lugar a áreas de cedência.

#### **d) – Prazo de execução e outros elementos**

Deverão ser apresentados, aquando do pedido de emissão do alvará, os seguintes elementos, necessários à realização das obras de urbanização:

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 17 - reunião de 06-08-2024

- Calendarização da obra;
- Documento comprovativo da prestação de caução;
- Alvará do empreiteiro que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra e seguro de acidentes de trabalho;
- Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização da obra e pelo diretor de obra;

### e) – Outros condicionamentos

Apresentam-se os seguintes condicionamentos:

- As infraestruturas eléctricas devem ser executadas de acordo com as recomendações da E-REDES;
- Relativamente à ITUR, após a conclusão da obra devem ser entregues as telas finais, relatório de ensaios de funcionalidade (REF) e elaboração do termo de responsabilidade de execução;
- Todas as infraestruturas devem ser concluídas antes da execução dos passeios;

À consideração de V. Ex<sup>a</sup>.»

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho:

«De acordo com a informação técnica do serviço no anexo 13, o processo encontra-se em condições de merecer a aprovação final. À consideração V.Exa.»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:

«De acordo. À Reunião»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de aprovação final, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### Anexos

#### **Ponto 15 (MGD N.º9273/2024)**

##### **Anexo 15.1**

#### **«Requerimento**

*Considerando que:*

1. O Parque Empresarial do concelho do Entroncamento foi inaugurado há alguns anos e ainda não tem todos os lotes atribuídos;
2. Alguns dos lotes atribuídos aos concessionários foram objeto de desistência por parte destes últimos, que se desinteressaram de realizar os investimentos inicialmente previstos;
3. Não é conhecida a realidade da ocupação da totalidade dos lotes do parque empresarial já subconcessionados e por atribuir a subconcessão;

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 17 - reunião de 06-08-2024

*De acordo com os considerandos anteriores, os eleitos do PSD pretendem saber:*

- 1. quais os lotes subconcessionados?*
- 2. quais os lotes subconcessionados e ocupados com projetos?*
- 3. quais os lotes que têm manifestações de interesse a decorrer?*
- 4. e quais os lotes sobre os quais não há manifestações de interesse e se encontram vagos?*

*Agradecendo a melhor atenção a este nosso requerimento aguardamos a resposta ao mesmo, no mais curto espaço de tempo, conforme o Código de Procedimento Administrativo o prevê.*

*Entroncamento, 06 de agosto de 2024*

*Os vereadores*

*Rui Madeira Pedro Rodrigues Ana Casação»*

### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

#### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

- Foi comunicado pelo Exmo. Sr. Presidente, a todos os presentes, a existência de documentos para assinar digitalmente.
- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Técnica Superior da Unidade de Serviço Jurídico, Dra. Maria João Carvalho Barbosa, elaborada a presente ata, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Filipa Torres.

Presidente da Câmara Municipal

Técnica Superior